



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA



MEMO. N° 232/2015

Monte Alegre-PA, 24 de junho de 2015.

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	
PROTOCOLADO SOB O N°	57
LIVRO N°	01 FLB. 09
Em	24/06/15
Rosaíra Nery Sadock	
PROTOCOLISTA	

Rosaíra Nery Sadock
AG. ADMINISTRATIVO
RG: 01/02/15

Ao cumprimentá-lo, acusamos recebimento do memorando n.º 047/2015, de 22 de junho corrente, desse Departamento, informando acerca dos itens, objeto dos Processos Licitatórios Pregões Presenciais n.º 013 e 022/2015, julgados desertos.

Informamos que ao tomarmos ciência dos fatos relatados, consultamos o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal, acerca dos procedimentos a serem adotados, o qual emitiu o parecer n.º 091/2015, cópia em anexo.

Com base no parecer ao norte referenciado é que solicitamos o fretamento, por contrato, na modalidade dispensa de processo licitatório, de uma Lanchonete/Motor com capacidade para 07 (sete) lugares, para transporte intermunicipal de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município, no trecho Santarém/ Santana do Tapará e vice-versa, objeto dos itens 09 e 10 do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 013/2015 e dos itens 03 e 04 do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 022/2015.

É oportuno ressaltar, a urgência na aquisição do serviço, visto que é essencial para salvaguardar o principal direito do ser humano, que é a vida.

Cordialmente,


Sinésia Batista Ribeiro
Secretária de Saúde
Decreto n.º 236/2014



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Memorando nº. 047/2015 – **LICITAÇÃO/PMMA**

Monte Alegre/PA, 22 de junho de 2015.

Ilma. Sra.
Secretária Municipal de Saúde

Sra. Secretária,

Com os devidos cumprimentos, para conhecimento e providencias, informamos a V. Sa. que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**, itens 05, 06, 09, 10 e 12 e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, foram considerados desertos, conforme cópia do anexo I dos Editais e ATAs.

Desde já, renovamos nossos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES